

DECRETO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

“ORGANIZA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor, mediante decreto, a organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

CONSIDERANDO a imperiosidade de reorganização do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, em prol do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas todas as cessões e permutas de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

§1º. Os servidores cedidos e permutados pela Administração Municipal deverão se apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, nos respectivos órgãos de origem.

§2º. Os servidores de outros entes que exercem suas funções no Município em razão da permuta deverão retornar, no mesmo prazo do §1º, aos seus órgãos de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário e o decreto nº 005 de 19 de janeiro de 2023.

Condado, 20 de janeiro de 2023.



ANTÔNIO CÁSSIANO DA SILVA
Prefeito

